



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 987/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 - Lei Municipal nº 955/12, de 06 de julho de 2012, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 136.754,57 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.1.0XX			REFORMA DO CIAS II “SÉRGIO FRANZ”	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05		Obras e Instalações	136.754,57
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	136.754,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.630,19 (dois mil seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02		PODER EXECUTIVO		
02.10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.061.0004.2.064		SENTENÇAS JUDICIAIS		
(1077) 3.3.90.11.00	F.01	Sentenças Judiciais		2.630,19
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				2.630,19

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 136.754,57 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2000.00.00.00		RECEITA DE CAPITAL		
2470.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2471.00.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO		
		Fundo Nacional de Saúde		
2.471.xx.xx.xx (xxx)		Reforma do CIAS II "Sérgio Franz"		136.754,57
TOTAL				136.754,57

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 2.630,19 (dois mil seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
		(-)		
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.01		Divisão de Administração e Finanças		
04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(116) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo		2.630,19
TOTAL DA ANULAÇÃO				2.630,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

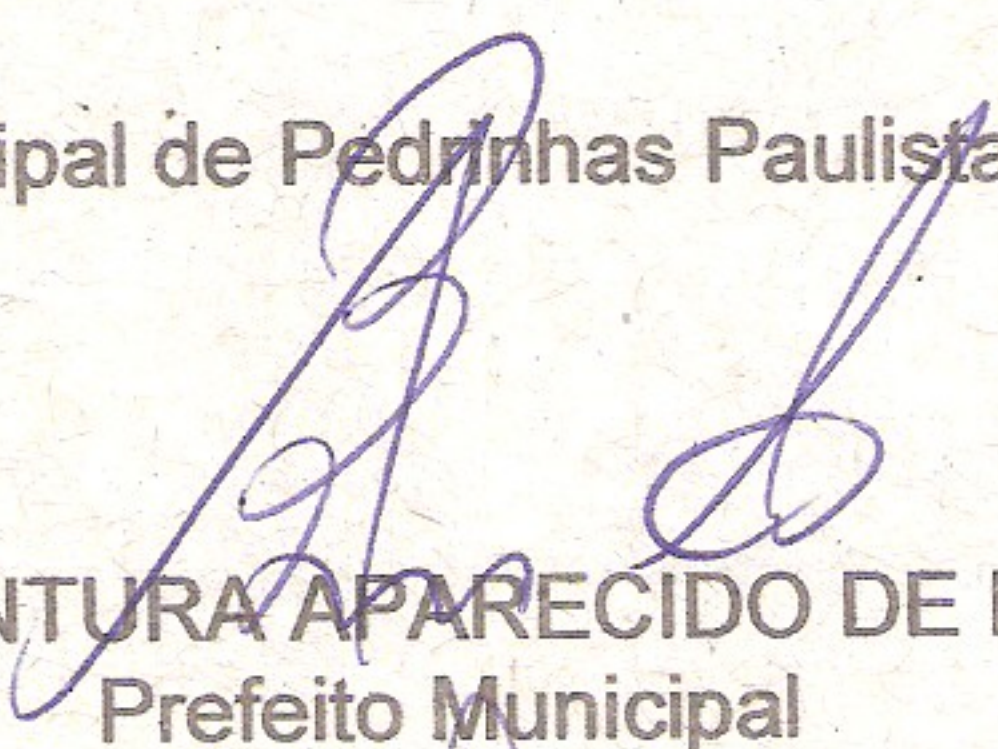
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento e dotações orçamentárias abertas com recursos de outros entes da Federação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de junho de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças